

---

---

MESA DA ASSEMBLÉIA

---

---

- 1- [DELIBERAÇÕES DA MESA](#)
  - 2- [ATAS](#)
    - 2.1- [118ª Reunião Ordinária Deliberativa](#)
    - 2.2- [Reuniões de Comissões](#)
  - 3- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
  - 4- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
  - 5- [ERRATAS](#)
- 
- 

-----

DELIBERAÇÕES DA MESA

**DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.292**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Marcos Helênio, a vigorar a partir de 1º/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.262, de 25/10/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio

**DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.293**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves, a vigorar a partir de 1º/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.230, de 27/6/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39

Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.294**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dimas Rodrigues, a vigorar a partir de 1°/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.166, de 2/2/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.295**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto, a vigorar a partir de 1°/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.210, de 25/4/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10

Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

**DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.296**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Antônio Júlio, a vigorar a partir de 1º/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.224, de 30/5/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

**DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.297**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Dílzon Melo, a vigorar a partir de 1º/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.213, de 25/4/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Secretário de Gabinete	AL-18
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

**DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.298**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o

disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Miguel Martini, a vigorar a partir de 1º/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.277, de 27/12/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Supervisor de Gabinete	AL-25
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.299**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Geraldo Nascimento, a vigorar a partir de 1º/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.272, de 29/11/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### **DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 1.300**

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução nº 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6º da Resolução nº 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Toninho Zeitune, a vigorar a partir de 1º/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa nº 1.280, de 27/12/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39

Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Assistente Técnico de Gabinete	AL-29
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### DELIBERAÇÃO DA MESA N° 1.301

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Resolução n° 5.100, de 29/6/91, modificada pelo art. 6° da Resolução n° 5.130, de 4/5/93, regulamentado pela Deliberação da Mesa n° 867, de 13/5/93, delibera:

fica aprovada a nova estrutura do gabinete do Deputado Wanderley Ávila, a vigorar a partir de 1°/3/96, ficando mantidos, conforme a Deliberação da Mesa n° 1.148, de 2/2/95, os provimentos anteriores dos cargos que não sofreram alterações:

Cargo	Padrão
Técnico Executivo de Gabinete	AL-39
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Auxiliar Técnico Executivo	AL-34
Supervisor de Gabinete	AL-25
Assistente de Gabinete	AL-23
Assistente de Gabinete	AL-23
Secretário de Gabinete	AL-18
Auxiliar de Gabinete	AL-13
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Auxiliar de Serviços de Gabinete	AL-10
Motorista	AL-10
Motorista	AL-10
Atendente de Gabinete	AL-05
Atendente de Gabinete	AL-05

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### ATAS

#### ATA DA 118ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE FEVEREIRO DE 1996

Presidência do Deputado Wanderley Ávila

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência:** Ofícios, telegramas e cartões - **Apresentação de Proposições:** Projetos de Lei n°s 664 a 666/96 - Requerimentos n°s 1.036 a 1.053/96 - Requerimentos dos Deputados Gilmar Machado, Elbe Brandão, Maria Olívia, Durval Ângelo e Glycon Terra Pinto - **Comunicações:** Comunicações da Bancada do PPB e dos Deputados Gil Pereira, Carlos Murta (2), Paulo Schettino, Clêuber Carneiro e Mauri Torres - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Ronaldo Vasconcellos, Almir Cardoso, Paulo Piau, Irani Barbosa, Carlos Pimenta e Dinis Pinheiro - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Questão de ordem - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimento do Deputado Gilmar Machado; inclusão do Projeto de Resolução n° 660/95 em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno - Requerimentos dos Deputados Glycon Terra Pinto, Maria Olívia, Elbe Brandão e Durval Ângelo; aprovação - Requerimento n° 622/95; aprovação com a Emenda n° 1 - Requerimento n° 823/95; aprovação na forma do Substitutivo n° 1 - Questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para continuação dos trabalhos -

## ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

### ABERTURA

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Henrique - José Maria Barros - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marcos Helênio - Marco Régis - Maria Olívia - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

#### Ata

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Correspondência

- **O Deputado Ermano Batista**, 4º-Secretário, nas funções de 1º-Secretário, lê a seguinte correspondência:

#### OFÍCIOS

Do Sr. Marcos Viola de Carvalho, Procurador-Geral de Justiça Adjunto, enviando cópia dos Ofícios nºs 2.632/95 e 014/96, da Promotoria de Justiça do Cidadão, e do parecer desta assessoria a respeito de desastre ecológico ocorrido no rio das Velhas. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Do Sr. Flávio Régis Xavier de Moura e Castro, Presidente do Tribunal de Contas, agradecendo o convite para a Reunião Solene de Instalação da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura.

Do Sr. Alexandre Morado Nascimento, Secretário Adjunto de Fiscalização do Trabalho da Secretaria de Fiscalização do Trabalho do Ministério do Trabalho, encaminhando cópia do relatório da ação fiscal realizada nas carvoarias localizadas nos Municípios de Rio Pardo de Minas, Águas Vermelhas e Montezuma. (- À CPI - Escravatura Carvão Vegetal Norte de Minas.)

Da Sra. Dulce Ângela Procópio, Chefe de Gabinete do Secretário Executivo do Ministério da Fazenda, enviando cópia do ofício em que o Banco do Brasil se pronuncia sobre os assuntos tratados no relatório anexo ao Ofício nº 3.424/95, desta Casa. (- À Comissão Especial Enxugamento do Banco do Brasil.)

Do Sr. Benedito Rosa do Espírito Santo, Diretor do Departamento de Economia Agrícola da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura, informando, em atenção a requerimento do Deputado Paulo Piau, sobre as medidas de política agrícola adotadas pelo Governo Federal.

Do Sr. Guálter Pereira Monteiro, Prefeito Municipal de Congonhas, solicitando da Casa providências visando à indicação dos municípios que teriam manipulado índices do Valor Adicional Fiscal - VAF. (- À CPI do VAF.)

Do Sr. Marcial Reges Jorge, Presidente da Câmara Municipal de Gurinhatã, comunicando sua posse como Vereador, em substituição ao Sr. Nivaldo Gomes da Costa.

Do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG (2), informando, em atenção a requerimento do Deputado Rêmolo Aloise, que não há necessidade de construção de subestações nos Municípios de Buritizeiro e Ibiaí, e, em atenção a requerimento do Deputado Paulo Schettino, que já foi feito levantamento técnico sobre a instalação de postes no Município de Juiz de Fora e encaminhado o orçamento à Prefeitura; e que a conclusão das obras da Associação de Polícia Militar e de outras 27 residências ocorrerá até abril deste ano.

Do Sr. Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF, em atenção ao Ofício nº 3.577/95, esclarecendo que o assentamento de desapropriados é executado segundo normas específicas da legislação. (- À CPI do Projeto Gorutuba.)

Do Sr. Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da CODEVASF, em atenção ao Ofício nº 3.594/95, informando a posição desse órgão relativamente ao prosseguimento do processo seletivo de candidatos para o assentamento de novos irrigantes no Projeto

Jaíba. ( - À Comissão Especial do Projeto Jaíba.)

Do Sr. Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, informando que o asfaltamento da rodovia que liga o Município de Jaíba ao Distrito de Mocambinho está relacionado na proposta orçamentária desse órgão para 1996. ( - À Comissão Especial do Projeto Jaíba.)

Do Cel. PM Lúcio Emílio do Espírito Santo, Coordenador da Assessoria Parlamentar da PMMG (2), informando, em atenção a requerimentos do Deputado Irani Barbosa (policiamento para o Núcleo de Educação Especial, no Bairro Sion), que o pedido foi encaminhado ao Comando de Policiamento da Capital para a adoção das medidas cabíveis; e do Deputado Marcos Helênio (fornecimento de uma escada Magirus à fração BM de Governador Valadares), que não é possível, no momento, atender o pedido.

Do Sr. Erycson Pires Coqueiro, Chefe de Gabinete da EMBRAPA, agradecendo voto de congratulações a esse órgão, consignado nos anais desta Casa.

Do Sr. Alexandre Wagner da Silva, Coordenador da Câmara da Indústria da Comunicação, da FIEMG, informando que o estudo acerca das empresas de comunicação localizadas em Minas Gerais foi solicitado à Fundação Dom Cabral e que será enviada cópia a esta Casa, tão logo o mesmo esteja concluído. (- À Comissão Especial - Melhores Condições de Comunicação em Minas Gerais.)

Do Sr. Célio Cota Pacheco, Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, agradecendo convite para a reunião solene de instalação da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura e para a inauguração do retrato do Deputado José Ferraz.

Do Sr. José Antônio Nunes da Silva, Presidente da Confederação Nacional das Associações e Entidades de Detetives Profissionais - CONFNAEPP -, e outros, solicitando empenho desta Casa para a aprovação do Projeto de Lei nº 595/95.

#### **TELEGRAMAS**

Do Sr. Antônio Britto, Governador do Rio Grande do Sul, agradecendo o envio de exemplar da "Revista do Legislativo".

Dos Srs. Antônio do Valle, Deputado Federal, e Ademir Lucas, Secretário de Esportes, agradecendo o convite para a reunião solene de instalação da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura.

#### **CARTÕES**

Dos Srs. Carlos Melles, Deputado Federal, e José Maria Borges, Presidente do IPSEMG, agradecendo o convite para a reunião solene de instalação da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 13ª Legislatura e para a inauguração do retrato do Deputado José Ferraz.

Dos Srs. Márcio Aristeu Monteiro de Barros, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, e Raimundo Cândido Júnior, Presidente da OAB-MG, agradecendo o envio da "Revista do Legislativo" e parabenizando a Casa pelo trabalho.

**O Sr. Presidente** - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

#### **Apresentação de Proposições**

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### **PROJETO DE LEI Nº 664/96**

Declara de utilidade pública a Associação Mineira da Amizade - Clube da Amizade, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Mineira da Amizade - Clube da Amizade, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1996.

Álvaro Antônio

Justificação: A Associação Mineira da Amizade - Clube da Amizade, fundada em 20/10/80, é uma entidade civil sem fins lucrativos que tem como finalidades difundir a doutrina social cristã; congregar seus associados para a prática de atividades esportivas, recreativas e culturais; prestar assistência médica, odontológica e jurídica a seus associados; prestar outras modalidades de assistência que não contrariem suas finalidades estatutárias; e desenvolver o espírito de solidariedade na comunidade em que atua. A entidade vem prestando excelentes serviços à comunidade e aos associados, mormente aos mais carentes, constituindo importante reforço na prestação de serviços em favor do bem-estar social da comunidade. É importante frisar que a Associação é regida por estatutos próprios, funciona há mais de dois anos e sua diretoria é composta de pessoas idôneas, de reputação ilibada, que não percebem qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, conforme atesta o Juiz da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Municipal da Comarca de Belo Horizonte.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 665/96**

Institui o Projeto Saphira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos

amadores no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Projeto Saphira, que dispõe sobre a apresentação de artistas ou grupos amadores no Estado.

Art. 2º - O projeto de que trata esta lei tem como objetivos básicos:

I - incentivar a criação cultural nos diversos níveis;

II - estimular o intercâmbio das manifestações culturais das diversas regiões do Estado;

III - divulgar o trabalho de artistas amadores.

Art. 3º - Para atingir os objetivos deste projeto, os estádios, os teatros, as salas e os espaços culturais pertencentes às administrações direta e indireta do Estado ficam obrigados a permitir a apresentação de artistas amadores, antes da realização do espetáculo principal.

§ 1º - A apresentação de artistas amadores a que se refere o "caput" deste artigo terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos.

§ 2º - O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos casos em que, de acordo com a justificação fundamentada da autoridade competente, a apresentação preliminar cause prejuízo ao espetáculo principal.

§ 3º - A apresentação de artistas amadores deve obedecer a um sistema de rodízio, de forma a permitir a participação de representantes das diversas regiões do Estado em todos os espaços abertos às manifestações culturais.

Art. 4º - Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 1996.

Gilmar Machado

Justificação: Esta proposição tem a finalidade precípua de revelar talentos, dando a oportunidade de divulgar o trabalho de novos artistas por meio da apresentação prévia de grupos amadores em espetáculos já consagrados e de renomados atores.

Propomos ainda o rodízio, que deve ser realizado entre artistas do interior do Estado e os de outras regiões, principalmente da Região Metropolitana de Belo Horizonte, por acreditarmos que as apresentações nesta região, sem nenhuma sombra de dúvida, têm maior chance de atrair o público.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 666/96**

Acrescenta dispositivos à Lei n° 11.553, de 3 de agosto de 1994, alterada pela Lei n° 12.075, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre ações para favorecimento de transplantes.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam acrescentados à Lei n° 11.553, de 3 de agosto de 1994, os seguintes artigos, renumerando-se os demais:

"Art. 3º - Fica estabelecida a obrigatoriedade da veiculação de programas de informação sobre doação de órgãos, voltados para o ensino de 1º e 2º graus, nas escolas estaduais e de ensino conveniado do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - A veiculação de programas a que se refere o artigo anterior ocorrerá anualmente, durante pelo menos uma semana.

Parágrafo único - As escolas poderão contar com o apoio de médicos, que farão palestras sobre os conteúdos dos programas, os quais deverão versar sobre doação de:

I - córneas;

II - coração;

III - fígado;

IV - rins;

V - sangue;

VI - outros."

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 27 de fevereiro de 1996.

Gilmar Machado

Justificação: A população do Estado de Minas Gerais não é a única a sofrer com a infinita espera nas filas de doação de órgãos, a qual aflige a toda a população brasileira.

Por entender que a conscientização da população, por meio da intervenção de pessoas gabaritadas no processo educacional, é o procedimento mais correto, além de não onerar o erário, venho oferecer esse projeto de lei, certo de que contribuiremos para diminuir a angústia do povo mineiro.

Pelos motivos expostos, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da

proposição.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

#### **REQUERIMENTOS**

Nº 1.036/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Bocaiúva.

Nº 1.037/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Brasília de Minas.

Nº 1.038/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Capitão Enéias.

Nº 1.039/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Claro dos Poções.

Nº 1.040/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Coração de Jesus.

Nº 1.041/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Engenheiro Navarro.

Nº 1.042/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Espinosa.

Nº 1.043/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Montes Claros.

Nº 1.044/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de São João da Ponte.

Nº 1.045/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Varzelândia.

Nº 1.046/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Habitação com vistas à construção de conjuntos habitacionais no Município de Várzea da Palma (- Distribuídos à Comissão de Saúde e Ação Social.)

Nº 1.047/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Brasília de Minas.

Nº 1.048/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Capitão Enéias.

Nº 1.049/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de lama asfáltica para pavimentação de ruas e avenidas do Município de Várzea da Palma. (- Distribuídos à Comissão de Administração Pública.)

Nº 1.050/96, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Criança e do Adolescente com vistas à construção e à manutenção de um centro de reeducação de menores no Município de Montes Claros. (- À Comissão de Defesa Social.)

Nº 1.051/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Esperança do Norte, localizada no Município de Montes Claros, por seus 16 anos de existência.

Nº 1.052/96, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica Sebastião Marques, localizada no Município de Iapu, por seus 12 anos de existência. (- Distribuídos à Comissão de Educação.)

Nº 1.053/96, do Deputado Romeu Queiroz, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de pesar pelo falecimento do Sr. Afrânio Amaral, ex-Prefeito Municipal de Patrocínio. (- À Comissão de Administração Pública.)- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Gilmar Machado, Elbe Brandão, Maria Olívia, Durval Ângelo e Glycon Terra Pinto.

#### **COMUNICAÇÕES**

- São também encaminhadas à Mesa comunicações da Bancada do PPB e dos Deputados Gil Pereira, Carlos Murta (2), Paulo Schettino, Clêuber Carneiro e Mauri Torres.

#### **Oradores Inscritos**

- Os Deputados Ronaldo Vasconcellos, Almir Cardoso, Paulo Piau, Irani Barbosa, Carlos Pimenta e Dinis Pinheiro proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

## 1ª Fase

### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente** - Esgotada a hora destinada a esta fase, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

### Questão de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, queremos apresentar um requerimento propondo a retirada do nosso Projeto de Resolução nº 660/96, que tinha por objetivo sustar o decreto editado pelo Governador do Estado no dia 14 e publicado no dia 15, no "Minas Gerais". Nesse decreto, de forma arbitrária, o Governador dava poderes ao Secretário de Administração para interferir na situação funcional do pessoal estável e do pessoal efetivo. Ficamos felizes com a publicação de outro decreto ontem, porque leram nossa justificativa, nossas propostas, e o decreto que saiu veio exatamente como escrevemos em nossa proposta, o que demonstra que estamos atentos e que aquilo que falamos tinha sentido e fundamentação. Lamentamos que decretos como esses criem tantos transtornos e esperamos que, a partir de agora, o Governo tome esse exemplo e, antes de assinar qualquer decreto, faça um estudo mais sério, para que não tenhamos tantos transtornos quantos tivemos com a edição desse último.

A questão de ordem que formulamos é, ao mesmo tempo, para entregar e justificar a retirada do nosso projeto de resolução. Já fomos atendidos com o decreto do Governador, que é cópia do trabalho que apresentamos, elaborado por nossa assessoria jurídica.

Quero dizer também que continuaremos esperando a fala da Secretária sobre modificações nas outras resoluções, que também ferem a Constituição, são mal redigidas e mal formuladas e muitos problemas vêm trazendo, não só à educação, mas a todos os trabalhadores do funcionalismo público do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado.

### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Bancada do PPB - indicação do Deputado Sebastião Helvécio como seu Líder; e pelos Deputados Carlos Murta(2) - sua indicação para atuar como Líder do Bloco Parlamentar Democrático Progressista; e participação de que os Deputados Alberto Pinto Coelho, Dimas Rodrigues, Antônio Genaro, Carlos Murta, Elmo Braz, Gil Pereira, Glycon Terra Pinto, Luiz Antônio Zanto, Paulo Pettersen, Raul Lima Neto e Sebastião Helvécio integram o Partido Progressista Brasileiro; Gil Pereira - sua indicação para atuar como Líder da Minoria (Ciente. Publique-se. Cópia às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); Cléuber Carneiro - falecimento do Sr. Emílio Antônio de Mattos, em Belo Horizonte; Mauri Torres - falecimento do Sr. João Rolla, em Belo Horizonte; Paulo Schettino - falecimento da Sra. Laudelina Naves, em Araguari (Ciente. Oficie-se.).

### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - O Deputado Gilmar Machado requer a retirada do Projeto de Resolução nº 660/96, de sua autoria. Inclua-se o projeto em ordem do dia, para os fins do art. 288 do Regimento Interno.

- A seguir, são submetidos a votação e aprovados, cada um por sua vez, na forma regimental, requerimentos dos seguintes Deputados: Glycon Terra Pinto - envio de solicitação ao Procurador-Geral da República para que tome as providências legais contra a colocação de preservativo gigante em monumento público na Praça Sete (Oficie-se.); Maria Olívia - regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 658/96; Elbe Brandão - regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 643/96; e Durval Ângelo - convocação de reunião conjunta das Comissões de Administração Pública e de Educação para discutir o acompanhamento do processo de reforma administrativa do Estado (Cumpra-se. À Gerência-Geral de Apoio às Comissões.).

**O Sr. Presidente** - Requerimento nº 622/95, do Deputado Marcos Helênio, em que solicita, na forma regimental, seja encaminhado ao Secretário do Planejamento pedido de informações acerca das pessoas contratadas pelo Programa de Apoio ao Pequeno Produtor, a partir de 1995. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta. Em votação, o requerimento, salvo emenda. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Em votação, a Emenda nº 1. Os Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovada. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 622/95 com a Emenda nº 1. Cumpra-se.

Requerimento nº 823/95, do Deputado Wilson Trópia, em que solicita seja enviado à Secretaria da Saúde pedido de informações sobre o acondicionamento, a coleta, o transporte e a destinação final dos dejetos hospitalares no Estado de Minas Gerais. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que o aprovam

permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Está, portanto, aprovado o Requerimento nº 823/95 na forma do Substitutivo nº 1. Cumpra-se.

Questão de Ordem

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, solicito o encerramento da reunião por falta de "quorum".

**O Sr. Presidente** - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição do número regimental. Com a palavra, o Sr. Secretário.

**O Sr. Secretário (Deputado Ibrahim Jacob)** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 23 Deputados. Portanto, não há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de amanhã, dia 29, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

---

---

#### **ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS**

Às dez horas e quinze minutos do dia dezanove de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Leite, Leonídio Bouças, Paulo Schettino (substituindo este ao Deputado Miguel Barbosa, por indicação da Liderança do Bloco da Maioria), Antônio Roberto e José Braga, membros da Comissão supracitada. Encontram-se presentes também os Deputados Dílzon Melo, Djalma Diniz e Ivo José. Havendo número regimental, o Vice-Presidente, Deputado Leonídio Bouças, assume a Presidência, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Dílzon Melo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos Deputados presentes. A seguir, esclarece que esta reunião se destina a apreciar o relatório da viagem realizada à tribo Maxacalis por esta Comissão e pela de Meio Ambiente e a apreciar o Projeto de Lei nº 478/95, no 1º turno, do Deputado Marcos Helênio, que dispõe sobre o livre acesso da sociedade aos estabelecimentos policiais e carcerários. Nesta fase, comparece à reunião o Deputado João Leite, que assume a Presidência e solicita ao relator, Deputado José Braga, que proceda à leitura do relatório mencionado, o qual, submetido a discussão e votação, é aprovado. O Deputado Ivo José faz uso da palavra e parabeniza os Deputados e a equipe da Consultoria que participaram dessa visita pela fidelidade com que retrataram o trabalho. Ato contínuo, o Presidente, Deputado João Leite, passa à discussão e à votação de proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia e, como relator do Projeto de Lei nº 478/95, emite parecer favorável à aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1. Na fase de discussão do parecer, o Deputado Paulo Schettino pede vista da proposição, o que é deferido pelo Presidente. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece o comparecimento dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

João Leite, Presidente - Antônio Roberto - Paulo Schettino.

#### **ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Às dez horas do dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, reúnem-se na Sala das Comissões os Deputados Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Bonifácio Mourão e Durval Ângelo, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ajalmar Silva, declara abertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e solicita ao Deputado Arnaldo Penna que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência acusa o recebimento de ofício do Sr. Manoel Otoni Neiva, Diretor-Presidente da Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina, no qual informa à Comissão que os estudos realizados por essa Companhia, pertinentes à construção da Usina do Emboque, foram encaminhados ao Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE. O Deputado Durval Ângelo solicita a palavra e pede à Presidência que a resposta da Cia. Força e Luz Cataguazes-Leopoldina seja encaminhada à assessoria jurídica da Casa para que esta se pronuncie sobre o assunto, já que o pedido formal de informações feito àquele órgão não foi atendido. O Presidente dá ciência, ainda, de ofício do Sr. Carlos Orlando Penha, Prefeito Municipal de Cruzília, em que registra seu protesto contra a ECT pela demora de mais de dez dias na entrega do convite desta Casa para o seminário sobre uso, manejo e conservação do solo. Passa-se à fase de distribuição de proposições. A Presidência designa o Deputado Bonifácio Mourão para relator do Requerimento nº 986/95. Esgotada a matéria destinada à 1ª parte da reunião, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia,

compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. Encontra-se sobre a mesa requerimento da Deputada Maria José Haueisen, em que solicita sejam convidados a comparecer perante a Comissão o Sr. Cláudio Mourão, Secretário de Administração, e a Sra. Ana Luíza Machado Pinheiro, Secretária da Educação, para prestarem esclarecimento sobre a concessão de benefícios e vantagens aos servidores da ativa sem sua extensão aos aposentados. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. A Presidência informa que os Projetos de Lei n°s 473 e 492/95, constantes na pauta, já tiveram seus pareceres apreciados na reunião extraordinária de ontem, dia 19/12/95. Passa-se à fase de discussão e votação de matéria de deliberação conclusiva das comissões. Com a palavra, o Deputado Bonifácio Mourão emite parecer favorável à aprovação do Requerimento n° 986/95. Na fase de votação, o Deputado Durval Ângelo faz uso da palavra, para encaminhá-la, e contesta o procedimento adotado pela Casa na tramitação de requerimentos que solicitam informações a autoridades. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

Ajalmar Silva, Presidente - Elbe Brandão - Arnaldo Penna - Durval Ângelo.

#### **ATA DA 30ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE**

Às dez horas e quinze minutos do dia vinte de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ivo José, Ronaldo Vasconcellos e Bonifácio Mourão (substituindo este ao Deputado Antônio Roberto, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ivo José, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Ronaldo Vasconcellos que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, bem como os seguintes relatórios elaborados por membros da Comissão: relatório sobre a visita ao córrego da Baleia, no Município de Belo Horizonte, para verificar "in loco" a situação de degradação ambiental nas redondezas do córrego e, ainda, apurar denúncia recebida sobre lançamento de lixo hospitalar em seu leito; relatório sobre a visita e audiência pública realizada no Município de Timóteo, onde foram discutidas possíveis soluções para os problemas referentes ao lançamento de dejetos de esgotos sanitários no córrego Macuco, o que tem comprometido áreas pertencentes ao Parque Florestal do Rio Doce; e, finalmente, o relatório das atividades realizadas pela Comissão durante o ano de 1995. Com a palavra, o Deputado Ronaldo Vasconcellos faz a leitura do relatório referente à visita ao córrego da Baleia, o qual conclui, entre outros pontos, que as denúncias sobre a degradação do córrego feitas pela comunidade são pertinentes e que as questões levantadas em relação aos hospitais podem ser saneadas por meio de maior fiscalização do poder público sobre o sistema de tratamento e disposição final do lixo e do esgoto sanitário. Prosseguindo, o Presidente passa a palavra ao Deputado Bonifácio Mourão, que faz a leitura do relatório sobre a visita e audiência pública realizada no Município de Timóteo, o qual sugere, entre outras soluções, que a Prefeitura Municipal de Timóteo tome medidas para a regularização da ocupação urbana no Bairro Macuco, inclusive com obras de contenção de encostas e rede pluvial. Em seguida, o Presidente passa à leitura do relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão durante o ano de 1995, com resultados altamente positivos. O Presidente determina que sejam encaminhadas cópias dos relatórios apreciados às entidades e às demais pessoas envolvidas ou interessadas para tomarem conhecimento. O Deputado Ronaldo Vasconcellos pede a palavra e exalta o trabalho que o Deputado Ivo José vem desenvolvendo na Presidência da Comissão, bem como o de todos os assessores que vêm contribuindo para o bom andamento dos trabalhos. Prosseguindo, a Presidência passa à 3ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de matéria de deliberação conclusiva das comissões. Passa-se à apreciação do Requerimento n° 963/95, de autoria da Comissão de Saúde e Ação Social. O parecer do Deputado Antônio Roberto conclui pela aprovação do requerimento. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradece aos funcionários da Gerência-Geral de Apoio às Comissões e aos da Gerência-Geral de Consultoria, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

Ivo José, Presidente - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia - Antônio Roberto.

---

## TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 517/95

Comissão de Meio Ambiente  
Relatório

O Projeto de Lei nº 517/95, do Deputado Miguel Martini, dispõe sobre a instalação e o funcionamento de unidades lavadoras de batatas e dá outras providências.

Após sua publicação, a matéria foi distribuída, nos termos regimentais, à Comissão de Constituição e Justiça, a esta Comissão e à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. A Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Cumpramos, agora, analisar a proposição quanto a suas implicações na área ambiental.

#### Fundamentação

O projeto de lei em análise visa estabelecer condições para a instalação e o funcionamento de unidades lavadoras de batatas no Estado. Essas unidades operam com equipamentos que, por meio de aspersão de água e mecanismos de fricção, removem os resíduos do solo que permanecem aderidos aos tubérculos após sua colheita. Nessa operação, são utilizadas águas que, via de regra, não recebem qualquer tipo de tratamento e, após o beneficiamento, são devolvidas aos cursos d'água em estado ainda pior.

Constata-se, nesse processo, que as batatas desempenham um duplo papel. Primeiramente, o de vítima da poluição, uma vez que no processo de lavagem são utilizadas águas que, captadas diretamente de rios e córregos situados próximos a centros urbanos, representam um risco potencial de contaminação por doenças de veiculação hídrica. Em segundo lugar, o de agente poluidor, pois, sendo a cultura da batata uma das mais exigentes em insumos químicos (adubos, inseticidas, etc.), os resíduos desses produtos, juntamente com a terra aderida aos tubérculos, são despejados nos mananciais sem nenhum controle.

A questão se torna mais grave porque Minas Gerais é um dos maiores produtores de batatas do País (disputa com o Paraná a primeira colocação) e o volume da produção estadual ultrapassa 600.000t anuais, cerca de 25% da produção nacional. Segundo os produtores, a oferta de batata lavada, que apresenta excelente aspecto visual, garante um preço melhor ao produto mineiro, o que lhe confere maior competitividade no mercado.

Por outro lado, o consumo de batatas lavadas é hoje um hábito arraigado entre os consumidores da Região Centro-Sul, ao contrário das outras regiões do País, nas quais predomina o consumo de batatas escovadas. É natural que, diante de um produto limpo e outro sujo de terra, a escolha da dona de casa recaia sobre aquele de melhor aparência. Contudo, são inúmeras as vantagens da não-lavagem das batatas, como o maior período de conservação após a colheita.

A apresentação do projeto de lei que ora analisamos é, assim, bastante oportuna. Sabidamente, não se proíbe o funcionamento daquelas unidades beneficiadoras, mas se impõem condições para sua operação. Deve-se destacar, também, o dispositivo que determina ao poder público a realização de campanhas de esclarecimento junto à população das vantagens do consumo de batatas escovadas, em substituição às lavadas.

Com relação ao Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, somos favoráveis a sua aprovação, com ressalvas. A nosso ver, o alcance da proposição ficou restrito apenas à exigência de se realizarem exames periódicos das águas utilizadas pelas lavadoras. Entendemos que nas questões de proteção ao meio ambiente é necessário que sejamos mais contundentes, mesmo correndo o risco de repetir normas genéricas já editadas.

Portanto, estamos sugerindo as Emendas nºs 1 e 2 ao Substitutivo nº 1, com o intuito de retomar disposições previstas no projeto original e que tratam, respectivamente, do licenciamento junto ao órgão ambiental e da qualidade das águas a serem utilizadas no processo de lavagem das batatas.

#### Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 517/95 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, com as Emendas nºs 1 e 2, a seguir redigidas.

#### EMENDA Nº 1

Acrescente-se o seguinte artigo onde convier:

"Art. .... - A instalação e o funcionamento de unidades lavadoras de batatas dependem de licenciamento do órgão estadual responsável pela política ambiental, sem

prejuízo da autorização municipal para instalação.".

**EMENDA N° 2**

Acrescente-se o seguinte artigo onde convier:

"Art. .... - As águas a serem utilizadas no processo de lavagem de batatas devem atender aos parâmetros da Classe II, segundo a classificação estabelecida pela Deliberação Normativa n° 10/86 do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM.".

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

Ivo José, Presidente - Antônio Roberto, relator - Ronaldo Vasconcellos - Wilson Trópia.

**PARECER PARA O 1° TURNO DO PROJETO DE LEI**

**N° 609/95**

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Deputado Arnaldo Penna, o projeto de lei em apreço institui campanha educativa no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Publicada em 7/12/95, a proposição foi distribuída a esta Comissão, para que seja examinada quanto aos aspectos constitucionais, legais e jurídicos, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento Interno.

Fundamentação

O objetivo da proposição em análise é o de fazer com que o poder público estadual atue educativamente junto à população mineira, informando-a sobre temas que sejam de grande relevância social, tais como os direitos e deveres do cidadão e os cuidados preventivos relativos à alimentação, saúde e higiene, entre outros assuntos nela relacionados.

A Constituição da República, já em seu art. 1°, consagra a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político como princípios fundamentais sobre os quais se alicerça o Estado brasileiro. Tais fundamentos não podem ser considerados como meros enunciados formais e de difícil concreção; cabe ao poder público atuar positivamente, a fim de viabilizá-los, promovendo, na prática, a verdadeira valorização da pessoa humana.

Outro não é o objetivo do preceito consignado no art. 205 da Carta Magna, o qual determina que a educação, sendo "direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno

desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho". (Grifos nossos.)

A Constituição do Estado, por sua vez, no inciso II do parágrafo único do art. 186, exige que o poder público mantenha a sociedade informada sobre os riscos e danos à saúde e sobre as medidas de prevenção e controle nesse sentido.

A proposição em pauta procura, pois, tornar efetivos os dispositivos constitucionais anteriormente assinalados, mediante a instituição de campanhas educativas, essenciais à melhoria da qualidade de vida da população.

É da competência do Estado federado, nos termos do disposto no inciso V do art. 23, da Constituição da República, "proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência", e, segundo o art. 61 da Carta Mineira, à Assembléia Legislativa dispor sobre todas as matérias que sejam da alçada estadual. Sendo assim, a proposição em exame coaduna-se com a ordem constitucional vigente.

Todavia, com o fito de aprimorar o projeto em tela, apresentamos a Emenda n° 1, ao final deste parecer, a qual altera a redação do art. 3° da proposição, esclarecendo que não cabe à lei ordinária autorizar o Governador do Estado a expedir decretos e regulamentos, já que, para a fiel execução das leis, a própria Constituição Estadual o autoriza, em seu art. 90, VII. Ademais, por força de liminar deferida na ADIN 165, em 19/12/89, que suspendeu a eficácia do inciso XXV do art. 62 da Carta Estadual, não compete, atualmente, ao Poder Legislativo autorizar o Poder Executivo a celebrar convênios de quaisquer naturezas.

Conclusão

Isso posto, concluímos pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei n° 609/95 com a Emenda n° 1, a seguir redigida.

**EMENDA N° 1**

Dê-se ao art. 3° a seguinte redação:

"Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.".

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 1996.

Simão Pedro Toledo, Presidente e relator - Leonídio Bouças - Anivaldo Coelho - Arnaldo Penna.

**PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI**

**N° 468/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 468/95 tem por escopo declarar de utilidade pública o Conselho Central de Betim da Sociedade São Vicente de Paulo, com sede no Município de Betim.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A referida entidade prima por atividades de grande alcance social, visto que o seu principal objetivo é amparar os necessitados, não os deixando inteiramente abandonados ao léu da sorte, lutando indignamente pela sobrevivência.

Pela contribuição que tem dado à sociedade, a instituição faz jus ao título que se lhe pretende outorgar.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 468/95 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 479/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Alencar da Silveira Júnior, o projeto em análise objetiva declarar de utilidade pública a Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna - FECOVE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Aprovado o projeto no 1º turno, com a Emenda nº 1, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Em anexo, apresentamos a redação do vencido, que é parte deste parecer.

Fundamentação

A FECOVE é uma entidade de objetivos filantrópicos, voltada exclusivamente para o atendimento social. Congrega esforços para a realização de obras de caridade destinadas aos menos favorecidos, prestando amparo material e social ao menor por intermédio de creches, o que vem atender a suas finalidades estatutárias.

Pelo êxito que a entidade vem alcançando no desempenho de suas metas, consideramos ser merecedora da declaração de utilidade pública ora proposta.

Conclusão

Pelas razões expostas, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 479/95 no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**Redação do Vencido no 1º Turno  
PROJETO DE LEI Nº 479/95**

Declara de utilidade pública a Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna - FECOVE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Fraternidade Espiritual Cristã Obreiros da Vida Eterna - FECOVE -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 540/95**

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De autoria do Deputado Ivair Nogueira, o Projeto de Lei nº 540/95 objetiva declarar de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Alto Alterosas - ACMAS -, com sede no Município de Betim.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem modificação, cabe a esta Comissão deliberar conclusivamente sobre a matéria para o 2º turno, nos termos regimentais.

Fundamentação

A entidade que se pretende beneficiar visa ao desenvolvimento dos cidadãos, estimulando os moradores da região a exigir seus direitos perante a administração pública.

Pelo trabalho de conscientização da comunidade, justa e meritória se torna a iniciativa de declarar de utilidade pública a instituição em causa.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 540/95 em 2º turno, na forma original.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

Jorge Hannas, relator.

**PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI  
Nº 545/95**

Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer  
Relatório

O projeto em análise, de autoria do Deputado Geraldo Rezende, objetiva declarar de utilidade pública a Associação dos Congados Moçambique Marinheiro, com sede no Município de Monte Alegre de Minas.

Aprovado o projeto no 1º turno, sem emenda, cabe a esta Comissão, nos termos regimentais, deliberar conclusivamente sobre a matéria no 2º turno.

Fundamentação

A referida entidade tem por objetivo possibilitar o acesso da comunidade à cultura folclórica e religiosa, promovendo a integração de seus membros e difundindo o gosto por essas tradições.

Tais iniciativas tornam justa e meritória a pretendida declaração de utilidade pública.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 545/95 no 2º turno, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 28 de fevereiro de 1996.

Gilmar Machado, relator.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 914/95**

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Ibrahim Jacob, o requerimento em tela solicita seja transcrito nos anais da Casa o artigo "Líbano", veiculado no jornal "Estado de Minas", na edição de 22/11/95. Requer, outrossim, seja dada ciência da decisão da Casa ao autor da matéria, Sr. Charles Lofti, Presidente da Federação Nacional das Entidades Líbano-Brasileiras.

Publicada em 24/11/95, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "c", do Regimento Interno.

Fundamentação

O requerimento em exame está sujeito à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XIII, do Regimento Interno.

Os limites dentro dos quais pode ou não ser acolhido o pedido de transcrição de matéria nos anais da Casa são inferidos da própria redação do supracitado inciso, o qual estabelece que os documentos ou pronunciamentos não oficiais a serem transcritos devem ser especialmente relevantes para o Estado.

A matéria cuja transcrição é proposta pelo requerimento em exame versa sobre as comemorações do aniversário de independência do Líbano, bem como sobre os laços de amizade que unem o Brasil àquele país.

Consideramos que o artigo que ora se requer seja transcrito nos anais da Casa, conquanto exprima uma opinião pessoal, traz aos cidadãos brasileiros, especialmente aos mineiros, que sempre se caracterizaram pelo espírito de justiça e de liberdade, uma mensagem de paz, de conclamação a todos para a erradicação da violência em nosso mundo.

Desse modo, entendemos que a transcrição da matéria nos anais da Casa se reveste de grande importância para o Estado, enquadrando-se dentro dos limites estabelecidos pelo art. 245, XIII, do Regimento Interno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 914/95.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

**PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 943/95**

Mesa da Assembléia

Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Nascimento, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Diretor do DER-MG o envio a esta Casa de informações sobre o estado de conservação, limpeza e manutenção dos ônibus da Viação Presidente, bem como sobre o atendimento oferecido por essa empresa aos seus usuários nas linhas que ligam Belo Horizonte a Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Tarumirim e Caratinga.

Publicada em 2/12/95, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, "in verbis":

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I - .....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

Entre as competências legais atribuídas ao DER-MG está a de fiscalizar os serviços intermunicipais de transporte coletivo de passageiros, consoante o disposto no art. 2º, "f", da Lei nº 1.043, de 1953.

Dessa forma, a Assembléia Legislativa, a fim de averiguar as denúncias de irregularidades nos serviços de transporte mencionados, deve encaminhar pedido de informação ao Diretor-Geral do DER-MG, titular da instituição que detém os dados referentes às fiscalizações efetuadas junto às empresas que oferecem serviços intermunicipais de transporte coletivo de passageiros no Estado.

Já com relação ao mérito, entendemos versar a proposição sobre matéria conveniente e oportuna, visto ter por objetivo a solicitação de informações que subsidiarão a ação fiscalizadora da Assembléia Legislativa em questão de interesse público.

Por outro lado, constatamos que o texto do requerimento em exame apresenta vícios de técnica legislativa que poderiam comprometer a sua eficácia, razão pela qual optamos por apresentar, na conclusão deste parecer, o Substitutivo nº 1, com o qual se aprimora a proposição.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 943/95 na forma do Substitutivo nº 1, a seguir redigido.

#### **SUBSTITUTIVO Nº 1 AO REQUERIMENTO Nº 943/95**

Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos do art. 245, XII, do Regimento Interno, seja solicitado ao Diretor-Geral do DER-MG o envio a esta Casa de informações sobre o estado de conservação, limpeza e manutenção dos ônibus da Viação Presidente, bem como sobre o atendimento oferecido por essa empresa aos seus usuários nas linhas que ligam Belo Horizonte a Timóteo, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Tarumirim e Caratinga.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Ibrahim Jacob, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 944/95**

Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Geraldo Nascimento, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar ao Presidente da CEMIG o envio de informações sobre os valores exatos dos débitos e créditos que a empresa possuía, até 28/6/95, com as empresas do conglomerado Mendes Júnior, inclusive a Mendes Júnior Siderúrgica e a AÇOMINAS.

Publicada em 7/12/95, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, "in verbis":

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I - .....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

Com o advento das atuais Constituições Federal e Estadual, o Legislativo teve as suas atribuições ampliadas, passando a exercer o controle e a fiscalização dos atos das administrações direta e indireta.

A Assembléia Legislativa tem competência para exercer fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial sobre o Estado e as entidades da administração indireta, quanto à legalidade, à legitimidade, à economicidade e à razoabilidade de ato gerador de receita ou determinante de despesa e de ato do qual resulte nascimento ou extinção de direito ou obrigação, consoante dispõe o art. 74, § 1º, I, da Constituição Estadual.

A obtenção das informações mencionadas é de fundamental importância para a Casa, na medida em que nos possibilitará acompanhar com mais clareza as negociações relativas ao encontro de contas previsto na Lei nº 10.863, de 6/8/92.

Ressalte-se, outrossim, que essa matéria, por envolver valores financeiros muito vultosos, de grande repercussão social e econômica, reveste-se de grande relevância para o Estado e para a sociedade.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 944/95.  
Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Ermano Batista, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Antônio Júlio.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 959/95**

Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Gilmar Machado, o requerimento em apreço tem por finalidade solicitar à Secretaria da Fazenda o envio a esta Casa de informações referentes ao Valor Adicionado Fiscal - VAF - dos Municípios de Contagem e Varginha, com a relação de todos os contribuintes, nos exercícios fiscais de 1992, 1993 e 1994.

Publicada em 8/12/95, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "d", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

A matéria em exame insere-se no âmbito da competência privativa da Assembléia Legislativa, por força do disposto no art. 62, XXXI, da Constituição do Estado, que transcrevemos a seguir:

"Art. 62 - Compete privativamente à Assembléia Legislativa:

I - .....

XXXI - fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta;"

Trata-se, ainda, de matéria sujeita à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XII, do Regimento Interno.

O ordenamento constitucional vigente reconhece a competência desta Casa para exercer o controle externo sobre as atividades da administração pública.

Tais atribuições são exercidas pelos parlamentares mediante vários procedimentos, entre eles o pedido de informação, por escrito, encaminhado pela Mesa da Assembléia às autoridades estaduais integrantes da administração direta ou indireta.

Na medida em que surjam denúncias de irregularidades na gestão administrativa do Estado, cabe à Assembléia Legislativa averiguar, dentro dos limites legais, a veracidade delas para que possa tomar as providências cabíveis.

Cabe lembrar, sob esse aspecto, que a Constituição mineira determina, em termos explícitos, que a sociedade tem direito a governo honesto e obediente à lei.

Dessa forma, entendemos versar a proposição sobre matéria conveniente e oportuna, visto ter por objetivo a solicitação de informações que irão subsidiar a atuação fiscalizadora da Assembléia Legislativa em questão de interesse público.

Entretanto, deve-se salientar que os pedidos de informações, pelas previsões constitucional e regimental, devem ser dirigidos aos titulares dos respectivos órgãos ou entidades. Dessa forma, deve o pedido de informação ser dirigido ao Secretário da Fazenda, razão pela qual optamos por apresentar a Emenda nº 1, com a qual se corrige a irregularidade da proposição.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 959/95 com a Emenda nº 1, redigida a seguir.

#### **EMENDA Nº 1**

Substitua-se a expressão "à Secretaria" pela expressão "ao Secretário".

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Rêmolo Aloise, relator - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

#### **PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 968/95**

Mesa da Assembléia

#### Relatório

De autoria do Deputado Alberto Pinto Coelho, o requerimento em tela solicita sejam transcritos nos anais da Casa os textos "A Última Fronteira", escrito pelo jornalista, professor e poeta Gerardo Mello Mourão, publicado no jornal "Diário da Tarde" em 30/11/95, e "Cresce o Silêncio no Mundo que Fala Português", escrito por Antônio Callado, veiculado no jornal "Folha de S. Paulo - Ilustrada" em 2/12/95.

Publicada em 12/12/95, vem a proposição à Mesa para receber parecer, nos termos dos arts. 246 e 80, VIII, "c", do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O requerimento em exame está sujeito à apreciação do Plenário, conforme estatui o art. 245, XIII, do Regimento Interno.

Os limites prescritos para ser ou não acolhido o pedido de transcrição de matéria nos anais da Casa são inferidos da própria redação do supracitado inciso, o qual estabelece que os documentos ou pronunciamentos não oficiais a serem transcritos devem ser especialmente relevantes para o Estado.

Os dois textos cuja transcrição é proposta pelo requerimento em exame versam,

respectivamente, sobre as relações do Brasil com os países de língua portuguesa, especialmente os africanos, e sobre a crise por que vem passando esse idioma.

Na primeira matéria, o autor tece comentários a respeito da ação diplomática brasileira para que se crie a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, mormente no que tange às relações do Brasil com os países africanos de língua portuguesa, e sobre a grande importância que essa aliança representaria para os países signatários.

Com relação ao segundo texto, o autor nos faz um relato da delicada situação por que passa o nosso idioma, que vem sendo abandonado pelos países africanos colonizados por Portugal, como é o caso de Moçambique, que passou a integrar a Comunidade das Nações Britânicas, adotando como idioma oficial o inglês.

Consideramos que os referidos artigos, conquanto expressem opiniões pessoais, registram fatos de grande relevância em nossa história, que servem como mensagem de alerta às autoridades e aos cidadãos, razão pela qual entendemos ser justa sua transcrição nos anais da Casa.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Requerimento nº 968/95.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 28 de fevereiro de 1996.

Agostinho Patrús, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio.

---

### MATÉRIA ADMINISTRATIVA

---

#### ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 28/2/96, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.157, 1.159, 1.160, 1.166, 1.210, 1.213, 1.224, 1.230, 1.254, 1.262, 1.272, 1.277 e 1.280, de 1995, assinou atos exonerando, a partir de 1º/3/96, os ocupantes de cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

Alex Francisco de Oliveira Barbosa - Secretário de Gabinete, AL-18; Marcílio Magela de Souza - Secretário de Gabinete, AL-18.

Gabinete do Deputado Bonifácio Mourão

Raquel de Castro - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Djalma Diniz

Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho - Secretário de Gabinete, AL-18.

Gabinete do Deputado Dílzon Melo

Alessandra Machado - Assistente de Gabinete, AL-23.

Gabinete do Deputado Dimas Rodrigues

André Luiz Barbosa de Oliveira - Motorista, AL-10; Jonas Cruz - Técnico Executivo de Gabinete, AL-39; Maria das Graças Alves Rodrigues - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; Patrícia Melo Franco Antunes - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

José Martins da Costa - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Ermano Batista

Fábio Batistuta de Mesquita - Assistente de Gabinete, AL-23; Tatiana Verastegui Monje - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Geraldo Nascimento

Eunice Batista Pacheco - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Galba Gomes da Silva - Secretário de Gabinete, AL-18; Vânia Maria dos Reis - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

Francisco Faria Rodrigues - Assistente de Gabinete, AL-23; Maurício Morais Terra - Atendente de Gabinete, AL-05; Sinvaldo Pereira Jardim - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

Fábio Martins Costa - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Hélio de Oliveira - Supervisor de Gabinete, AL-25; Mário Calixto Maia - Atendente de Gabinete, AL-05; Reginaldo Alves Saraiva - Assistente de Gabinete, AL-23.

Gabinete do Deputado Marcos Helênio

Isabel Cristina Neves Cantelmo - Secretário de Gabinete, AL-18; Maria da Conceição Pereira Miranda - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Maria da Piedade Gomes - Assistente de Gabinete, AL-23; Neide Maria Pacheco - Secretário de Gabinete, AL-18; Walnei César dos Santos - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

Maria Cristina Araújo de Oliveira - Assistente de Gabinete, AL-23; Renata de Oliveira Carvalho - Atendente de Gabinete, AL-05; Sebastião Fagundes de Carvalho - Assistente de Gabinete, AL-23; Walter Isidoro Júnior - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29.

Gabinete do Deputado Toninho Zeitune

Alessandra Jacy Arantes - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; Zilda Maria da Rocha - Secretário de Gabinete, AL-18.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, e 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.126, 1.159, 1.160, 1.174 e 1.254, de 1995, e 1.286, 1.292, 1.293, 1.294, 1.295, 1.296, 1.297, 1.298, 1.299, 1.300 e 1.301, de 1996, assinou atos de nomeação para os cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria, conforme a seguir discriminado:

Gabinete do Deputado Antônio Genaro

Robson Roberto da Silva - Motorista, AL-10.

Gabinete do Deputado Antônio Júlio

Cláudia Maria de Faria Megale - Supervisor de Gabinete, AL-25; Marcílio Magela de Souza - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Arnaldo Penna

Osmar de Ávila - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Bonifácio Mourão

Glauco de França Trindade - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Dilzon Melo

Alessandra Machado - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Andréa Cristina Canelhas Dias - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Dimas Rodrigues

Antônio Eustáquio Batista - Atendente de Gabinete, AL-05; Euler Rodrigues dos Santos - Atendente de Gabinete, AL-05; José Cláudio Campos de Souza - Secretário de Gabinete, AL-18; José Dias do Nascimento - Atendente de Gabinete, AL-05; Maria das Graças Alves Rodrigues - Auxiliar Técnico Executivo, AL-34; Olegário Wilson Lima - Motorista, AL-10; Patrícia Melo Franco Antunes - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Durval Ângelo

Hans Flitz Costa Carloni - Atendente de Gabinete, AL-05.

Gabinete do Deputado Ermano Batista

Daniela Araújo Ribeiro - Assistente de Gabinete, AL-23; Margareth Paulo Almeida - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Geraldo Nascimento

Arlene da Penha Marcelino - Atendente de Gabinete, AL-05; Galba Gomes da Silva - Assistente de Gabinete, AL-23; Vânia Maria dos Reis - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Glycon Terra Pinto

Mário Lúcio Alvarenga - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Maurício Moraes Terra - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Sinvaldo Pereira Jardim - Auxiliar de Gabinete, AL-13.

Gabinete do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira

Maria Helena Costa Nolasco de Carvalho - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Marcelo Gonçalves

Ana Emília Mourthé e Melo - Atendente de Gabinete, AL-05; Humberto Pires de Araújo - Secretário de Gabinete, AL-18; Ronaldo Carneiro Ribeiro - Auxiliar Técnico Executivo, AL-34.

Gabinete do Deputado Marcos Helênio

Isabel Cristina Neves Cantelmo - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Maria da Conceição Pereira Miranda - Secretário de Gabinete, AL-18; Maria da Piedade Gomes - Supervisor de Gabinete, AL-25; Neide Maria Pacheco - Auxiliar de Gabinete, AL-13; Walnei César dos Santos - Auxiliar de Gabinete, AL-13.

Gabinete do Deputado Miguel Martini

Maria Cristina Araújo de Oliveira - Supervisor de Gabinete, AL-25; Renata de Oliveira Carvalho - Auxiliar de Serviços de Gabinete, AL-10; Sebastião Fagundes de Carvalho - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; Walter Isidoro Júnior - Secretário de Gabinete, AL-18.

Gabinete do Deputado Toninho Zeitune

Alessandra Jacy Arantes - Atendente de Gabinete, AL-05; Rovilson Pedro Bardi - Assistente Técnico de Gabinete, AL-29; Zilda Maria da Rocha - Auxiliar de Serviços de

Gabinete, AL-10.

Gabinete do Deputado Wanderley Ávila

Kelly Cristina Santos de Oliveira - Atendente de Gabinete, AL-05.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 982, de 29/9/93, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

exonerando Cláudia Maria de Faria Megale do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da 5ª-Secretaria;

nomeando Alex Francisco de Oliveira Barbosa para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete da 5ª-Secretaria.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou os seguintes atos:

exonerando Edgard Cunha Neto do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB;

exonerando José Márlio Guimarães do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB;

nomeando Hebe Aparecida Semedo Miranda para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria, com exercício no gabinete da Liderança do PMDB.

#### **TERMOS DE CONTRATO**

##### **Termo de Contrato**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratado: Fax Center Telecomunicações Ltda.

Objeto: manutenção e assistência técnica de fac-símile.

Vigência: 12 meses.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Licitação: art. 25, I, da Lei nº 8.666, de 1993.

##### **Termo de Aditamento**

(Prorrogação)

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratado: Preview Produções Ltda.

Objeto: assessoramento e supervisão dos serviços de produção e direção de programa sobre as atividades legislativas.

Dotação orçamentária: 3.1.3.2.

Vigência: 27/2/96 a 26/5/96.

Assinatura: 26/2/96.

##### **Termo Aditivo**

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Cobra - Computadores e Sistemas Brasileiros S.A.

Objeto: aquisição de equipamentos, produtos e programas de informática.

Objeto deste aditamento: modificação de cláusula e ampliação de objeto.

Vigência: a partir de 12/2/96.

Assinatura: 12/2/96.

#### **EXTRATOS DE CONVÊNIO**

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONV/ANO: 03260/95 VALOR: 10.000,00

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUN. VERMELHO NOVO

DEPUTADO: AGOSTINHO PATRÚS CIDADE: RAUL SOARES

CONV/ANO: 03261/95 VALOR: 4.000,00

ENTIDADE: SERVIÇO OBRAS SOCIAIS - GUAXUPÉ

DEPUTADO: TONINHO ZEITUNE CIDADE: GUAXUPÉ

-----

**PROJETO DE LEI N° 639/96**

Na publicação do projeto de lei em epígrafe, verificada na edição de 17/2/96, na pág. 5, col. 2, no inciso II e sua alínea "b" do anexo do referido projeto, onde se lê:

"Itacarambi", leia-se:  
"Itambacuri".

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 24/2/96, pág. 11, col. 2, onde se lê:

"exonerando Andrea Cristina Canelhas Dias", leia-se:  
"exonerando, a partir de 1°/3/96, Andrea Cristina Canelhas Dias".

**ATA DA 117ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE  
FEVEREIRO DE 1996**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 29/2/96, na pág. 8, col. 1, sob o título "Requerimentos", onde se lê:

"seja transformada a 2ª parte da reunião", leia-se:  
"seja transformada a 1ª parte de reunião".

---

---